



Consulta Emissão de Comprovantes

10/07/2026

08:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2026 AUTOATENDIMENTO 12:06
SEGUNDA VIA
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

AGENCIA: 9133-2

CONTA: 767-6

=====

FINALIDADE:

REMETENTE: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES

BANCO: 756 COOPERATIVO DO BRASIL- BANCOOB

AGENCIA: 3271

CONTA: 21440-0

FAVORECIDO: VALDIR MOURA

CPF/CNPJ: 572.273.651-15

VALOR: 1.291,67

DEBITO EM: 16/04/2026

=====

DOCUMENTO: 890000525193768

AUTENTICACAO SISBB: B.0D1.28E.428.EB4.BD2

Transação efetuada com sucesso

PEDIDO DE PAGAMENTO DE BOLSISTA

Nº 760947

Valor Bruto: R\$1.291,67

Valor Líquido: R\$1.291,67

Projeto: 6252 - IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento

Departamento (RM): 14517

Vigência: 30/12/2026

Processo: 23243.000282/2022-10

Tipo da bolsa: Pesquisa

Modalidade: Valor Aprovado em Plano de Trabalho

Favorecido: Valdir Moura

CPF: 572.273.651-15

Endereço: Rodovia BR-435, Km63, Zona Rural,

Cidade: Colorado do Oeste/RO **CEP:** 76993-000

Telefone: (69) 99920-8560

Banco: Sicoob

Agência: 3271 - / **Conta Corrente:** 21440 - 0

Finalidade: Pagamento de bolsa/estágio

Vigência da bolsa: 01/01/2026 a 31/12/2026

* Atesto nesta data 10/04/2026 que o(a) bolsista Valdir Moura, no mês 01/2026, desenvolveu as atividades a ele(a) designadas, com frequência exigida, referente ao(a) Valor Aprovado em Plano de Trabalho vinculado(a) ao projeto IFRO 23243.000282/2022-10 - Georreferenciamento, sob minha coordenação.

Meta	Etapas
NOVA - M3 - Georreferenciamento, Demarcação e Certificação de perímetros de lotes rurais, cadastro ambiental individualizado (CAR) e supervisão ocupacional em Projetos de Assentamentos, localizados no Estado de Rondônia.	Etapas Únicas

ENTRADA: 12/12/2025 11:47

PAGAMENTO: 16/04/2026

Viçosa, 12 de Dezembro de 2025 11:47

Uberlando Tiburtino Leite
Coordenador

Assinado/autorizado via internet com senha individual

Flavia Gardenia de Oliveira Marques Moreira

Núcleo de Gestão de Recursos

Ratifico, via sistema, de acordo com o Artigo 26, Inciso II do
Decreto 8.241/2014.